

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Termo de Cooperação Técnica nº 06000001224/12 que fazem entre si o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Município de Santa Vitória. Objeto: A realização de atividades em regime de integração e cooperação mútua, além do estabelecimento de regras e condições de cooperação técnica e a gestão compartilhada dos recursos florestais, bem como a parceria técnica e administrativa, visando à recuperação florestal, proteção à biodiversidade e à proteção à fauna e à flora aquática e desenvolvimento da pesca e aqüicultura no Estado. Vigência: 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 13 de março de 2012. (a) Edylene Marota Guimarães – Chefe do Escritório Regional Triângulo

Termo de Rescisão do Termo de Cooperação Técnica nº 0604000409 que celebraram entre si o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Município de Carneirinho. Objeto: Rescisão unilateral com substrato no inciso I, do art. 79 da Lei Federal 8.666/93, em observância ao inciso IX do art. 78 do mesmo Diploma Legal e, ainda, com fulcro nas Cláusulas Sexta e Nona do Termo de Cooperação ora rescindendo. Vigência: a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Data da assinatura: 21 de maio de 2012. (a) Edylene Marota Guimarães – Chefe do Escritório Regional Triângulo

Termo de Cooperação Técnica nº 2101.0012.05.002/12, firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Município de Itacarambi/MG. Objeto: realização de atividades em regime de integração e cooperação mútua, além do estabelecimento de regras e condições de cooperação técnica e a gestão compartilhada dos recursos florestais e bem como a parceria técnica e administrativa, visando à recuperação florestal, proteção à biodiversidade e a proteção à fauna e a floresta aquática e desenvolvimento da pesca da aqüicultura no Estado, com a finalidade de atender ao interesse público no que tange as atribuições do Setor de Meio Ambiente Municipal e do Instituto Estadual de Florestas. Dotação Orçamentária Municipal: 05.01.03.15.451.0031.2039.31901103. Prazo de duração do Termo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 07 de maio de 2012. (a) Mário Lúcio dos Santos Chefe do Escritório Regional Alto Médio São Francisco

Termo de Cooperação Técnica nº 21012100003030512 firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF, vinculado à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e o Município de Itaipé/MG. Objeto: Integração dos participantes para a realização da conservação e fiscalização do patrimônio natural, bem de interesse comum, incluindo a flora, fauna, mananciais e solo. Vigência: 05 anos a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 23 de maio de 2012. (a) Teófilo Ottoni, 24 de maio de 2012. (a) Ailton de Souza Neto – Supervisor Regional Nordeste

12 cm -24 300372 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA

A Unidade Central de PPP do Estado de Minas Gerais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas torna público a prorrogação de prazo de recebimento de contribuições, referente à consulta pública da minuta de edital e respectivos anexos, acerca do futuro processo de licitação, na modalidade concorrência pública, visando à exploração da Concessão Administrativa do serviço de implantação, pavimentação, recuperação, operação, manutenção, conservação e melhoramentos das vias constantes na rede viária no entorno da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais.

As minutas de edital e dos respectivos anexos, bem como os estudos de engenharia disponibilizados poderão ser obtidas no link www.ppp.mg.gov.br.

Os interessados poderão enviar suas sugestões e comentários para o endereço eletrônico entornoca@ppp.mg.gov.br, até o dia 30 de junho do corrente ano.

5 cm -24 299978 - 1

Extrato de Protocolo de Intenções nº 035/2012 Partes: O Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a BELA ISCHIA Alimentos Ltda. Objeto: tem por objetivo viabilizar a expansão pela BELA ISCHIA, de sua unidade industrial, no município de Astolfo Dutra, em Minas Gerais, bem como a instalação de Centro de Distribuição, neste Estado, destinados, respectivamente, à produção e comercialização de polpas, sucos, xaropes, néctar e cereais de frutas, conforme tabela apresentada no instrumento. Data: 28.03.2012. Signatários: Antonio Augusto Junho Anastasia (ESTADO), Dorothea Fonseca Furquim Werneck (SEDE), Leonardo Maurício Colombini Lima (SEF), José Frederico Álvares (INDI), Marcelino Tilli e Rodrigo Tilli (BELA ISCHIA)

Extrato de Protocolo de Intenções nº 036/2012 Partes: O Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a BONSUCCESSO Agro Indústria e Comércio Ltda. Objeto: tem por objetivo viabilizar a implantação pela BONSUCCESSO, de sua planta industrial, localizada no município de Monte Santo de Minas, em Minas Gerais, bem como a instalação de Centro de Distribuição neste Estado, destinados respectivamente, à produção e comercialização de Sacos para embalagens denominados Big Bags. Data: 16.04.2012. Signatários: Antonio Augusto Junho Anastasia (ESTADO), Dorothea Fonseca Furquim Werneck (SEDE), Leonardo Maurício Colombini Lima (SEF), José Frederico Álvares (INDI) e Alexandre Constantino Araújo (BONSUCCESSO)

Extrato de Protocolo de Intenções nº 0037/2012 Partes: O Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a CELLINI. Objeto: tem por objetivo viabilizar a implantação pela CELLINI, de uma unidade industrial, em município a ser definido, no Estado de Minas Gerais, bem como a instalação de um Centro de Distribuição neste Estado, destinados, respectivamente, à fabricação e comercialização de produtos eletrodomésticos conforme tabelas apresentadas no instrumento. Data: 02.05.2012. Signatários: Antonio Augusto Junho Anastasia (ESTADO), Dorothea Fonseca Furquim Werneck (SEDE), Leonardo Maurício Colombini Lima (SEF), José Frederico Álvares (INDI), Walter Kufel Júnior (CELLINI)

Extrato de Protocolo de Intenções nº 0038/2012 Partes: O Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a CIMED Indústria de Medicamentos Ltda. Objeto: tem por objetivo viabilizar a expansão, pela CIMED, de sua unidade industrial localizada no município de Pouso Alegre, bem como a instalação de Centro de Distribuição, neste Estado, destinados, respectivamente, à produção e comercialização de medicamentos. Data: 16.04.2012. Signatários: Antonio Augusto Junho Anastasia (ESTADO), Dorothea Fonseca Furquim Werneck (SEDE), Leonardo Maurício Colombini Lima (SEF), José Frederico Álvares (INDI), João de Castro Marques (CIMED)

Extrato de Protocolo de Intenções nº 039/2012 Partes: O Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a CONTAGEM INDÚSTRIA e Comércio de Espumas e Colchões Ltda. Objeto: tem por objetivo viabilizar a expansão, pela CONTAGEM INDÚSTRIA, do empreendimento industrial, no município de Contagem, em Minas Gerais, bem como a instalação de Centro de Distribuição neste Estado destinados, respectivamente, à produção e comercialização de: Travesseiros, Colchões/Box, Cama, Espuma Laminada/Espuma Torneada, Blocos Espuma e Flocos de espuma. Data: 03.05.2012. Signatários: Antonio Augusto Junho Anastasia (ESTADO),

Dorothea Fonseca Furquim Werneck (SEDE), Leonardo Maurício Colombini Lima (SEF), José Frederico Álvares (INDI), Ernesto Dias Filho (CONTAGEM INDÚSTRIA).

Extrato de Protocolo de Intenções nº 040/2012 Partes: O Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI, a NOVAPEL Minas Indústria de Papéis Ltda. e a DAMAPEL Minas Comércio e Distribuição de Papéis Ltda. Objeto: tem por objetivo viabilizar a implantação, pela NOVAPEL, de unidade industrial no município de Extrema, em Minas Gerais, e a implantação, pela DAMAPEL, de Centro de Distribuição, neste Estado, destinados, respectivamente, à produção e comercialização de: Papéis Higiênicos, Toalhas, Fraldas e Guardanapos. Data: 11.04.2012. Signatários: Antonio Augusto Junho Anastasia (ESTADO), Dorothea Fonseca Furquim Werneck (SEDE), Leonardo Maurício Colombini Lima (SEF), José Frederico Álvares (INDI), Marcelo Antonio Nacarato Bonacorso De Domenico (NOVAPEL), Marcelo Antonio Nacarato Bonacorso De Domenico (DAMAPEL).

Extrato de Protocolo de Intenções nº 041/2012 Partes: O Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a GLOBALFRUIT Indústria e Comércio Ltda. Objeto: tem por objetivo viabilizar a expansão pela GLOBALFRUIT, de sua unidade industrial localizada no município de Visconde do Rio Branco, em Minas Gerais, destinada à prestação de serviços de envase (garrafas, latas, cartonas, pet.) e à produção e comercialização dos seguintes produtos: Polpas de Frutas, Suco de Frutas-suco misto de laranja e mamão, laranja e manga, Néctar de Frutas-laranja, uva, péssago, manga e maracujá, Suco de Laranja, Suco de Açaí e Água de Coco. Data: 29.02.2012. Signatários: Antonio Augusto Junho Anastasia (ESTADO), Dorothea Fonseca Furquim Werneck (SEDE), Leonardo Maurício Colombini Lima (SEF), José Frederico Álvares (INDI), José Soares da Costa (GLOBALFRUIT). Extrato de Protocolo de Intenções nº 042/2012

Partes: O Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a MANSER-Manutenção e Serviços Ltda. Objeto: tem por objetivo viabilizar a expansão, pela MANSER, de suas unidades industriais, no município de Contagem, neste Estado, destinadas à manutenção de equipamentos ferroviários e à fabricação e comercialização dos seguintes produtos: Motores de tração CC e alternadores para locomotivas, Computadores para motor de tração, Motores de tração AC e seus Componentes para Locomotivas, Resistores de Freio Dinâmico para locomotivas, Condicionador de ar para locomotivas. Data: 11.04.2012. Signatários: Antonio Augusto Junho Anastasia (ESTADO), Dorothea Fonseca Furquim Werneck (SEDE), Leonardo Maurício Colombini Lima (SEF), José Frederico Álvares (INDI), Ronaldo Ribeiro Gomes e Luiz Paulo Junqueira (MANSER)

Extrato de Protocolo de Intenções nº 043/2012 Partes: O Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a MERCQUIMICA Indústria e Comércio Ltda. Objeto: tem por objetivo viabilizar a expansão, pela MERCOTECH, de sua unidade industrial no município de Uberaba, neste Estado, destinada à produção e comercialização dos itens relacionados no Anexo Único do instrumento. Data: 13.04.2012. Signatários: Antonio Augusto Junho Anastasia (ESTADO), Dorothea Fonseca Furquim Werneck (SEDE), Leonardo Maurício Colombini Lima (SEF), José Frederico Álvares (INDI), Fernando Veneciani Rodrigues da Cunha (MERCQUIMICA)

Extrato de Protocolo de Intenções nº 044/2012 Partes: O Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a METALGEAR Crystal Tecnologia de Metais Ltda. Objeto: tem por objetivo viabilizar a implantação, pela METALGEAR, de unidade industrial, em Minas Gerais, bem como a instalação de Centro de Distribuição, neste Estado, destinados, respectivamente, à produção e comercialização de fios e cabos elétricos e outros condutores de cobre e de alumínio e vergalhões de cobre e de alumínio, conforme classificação a seguir: Condutores Elétricos Baixa Tensão Isolados, Cabos Elétricos de Baixa Tensão sem Isolação, Cabos de Alumínio, Vergalhão de Alumínio, Fio de Cobre Trefilado, Vergalhão de Cobre, Cordas de Cobre para condutores elétricos. Data: 17.04.2012. Signatários: Antonio Augusto Junho Anastasia (ESTADO), Dorothea Fonseca Furquim Werneck (SEDE), Leonardo Maurício Colombini Lima (SEF), José Frederico Álvares (INDI), Erison Pedrosa (METALGEAR)

Extrato de Protocolo de Intenções nº 045/2012 Partes: O Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a PLÁSTICO Indústria e Comércio de Artefatos Plásticos Ltda. Objeto: tem por objetivo viabilizar a expansão, pela PLÁSTICO, de sua unidade industrial, localizada no município de Divinópolis, em Minas Gerais, bem como a instalação de Centro de Distribuição neste Estado, destinados, respectivamente, à produção e comercialização de Película de Polietileno, Sacos Plásticos. Data: 17.04.2012. Signatários: Antonio Augusto Junho Anastasia (ESTADO), Dorothea Fonseca Furquim Werneck (SEDE), Leonardo Maurício Colombini Lima (SEF), José Frederico Álvares (INDI), Valdomiro Pereira do Carmo (PLÁSTICO)

Extrato de Protocolo de Intenções nº 046/2012 Partes: O Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a QUIBASA Química Básica Ltda. Objeto: tem por objetivo viabilizar a expansão, pela QUIBASA, de sua unidade industrial, no município de Belo Horizonte, em Minas Gerais, bem como a instalação de Centro de Distribuição, neste Estado, destinados, respectivamente, à produção e comercialização, importação e revenda de produtos e equipamentos conforme tabelas apresentadas no instrumento. Data: 11.04.2012. Signatários: Antonio Augusto Junho Anastasia (ESTADO), Dorothea Fonseca Furquim Werneck (SEDE), Leonardo Maurício Colombini Lima (SEF), José Frederico Álvares (INDI), Danilo Gonçalves da Fonseca, Gilberto Monteiro Siqueira e Sidney Antônio Damasceno (ENCORP)

Extrato de Protocolo de Intenções nº 047/2012 Partes: O Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a EMCORP Empreendimentos e Incorporação Ltda. Objeto: tem por objetivo viabilizar a implantação pela EMCORP, de hotéis, nos municípios de Lagoa Santa, Pouso Alegre, Sete Lagoas, Betim, Uberlândia, Congonhas do Campo, Juiz de Fora, Montes Claros, Governador Valadares, Ipatinga, Divinópolis, Ribeirão das Neves, Teófilo Ottoni, Barbacena, Varginha, Araguari, Itabira, Passos, Itajubá e Alfenas, em Minas Gerais, destinados à exploração turística. Data: 15.05.2012. Signatários: Antonio Augusto Junho Anastasia (ESTADO), Dorothea Fonseca Furquim Werneck (SEDE), José Frederico Álvares (INDI), Danilo Gonçalves da Fonseca, Gilberto Monteiro Siqueira e Sidney Antônio Damasceno (ENCORP)

Extrato de Protocolo de Intenções nº 048/2012 Partes: O Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a SOLVAY Indupa do Brasil S.A. Objeto: tem por objetivo viabilizar a implantação pela SOLVAY, de um Centro de Distribuição, em Minas Gerais, destinados à comercialização de Resina de PVC suspensão. Data: 17.04.2012. Signatários: Antonio Augusto Junho Anastasia (ESTADO), Dorothea Fonseca Furquim Werneck (SEDE), Leonardo Maurício Colombini Lima (SEF), José Frederico Álvares (INDI), Carlos Alberto Tieghi e Nelson Minoru Nakashima (SOLVAY)

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nº 070/2010 Partes: O Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a ISOMONTE S.A. Objeto: I-alterar o preâmbulo do instrumento, II-alterar os incisos I, III e IV, da Cláusula segunda, da Seção II – Dos Compromissos da ISOMONTE. Data: 26.03.2012. Signatários: Antonio Augusto Junho Anastasia (ESTADO), Dorothea Fonseca Furquim Werneck (SEDE), Leonardo Maurício Colombini Lima (SEF), José Frederico Álvares (INDI), Paulo Roberto Fulgêncio e Fernando Espírito Santo Silva (ISOMONTE)

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nº 030/2008 Partes: O Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTES, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a GE HEALTHCARE do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. Objeto: I-alterar o preâmbulo do PROTOCOLO inicial, II-alterar a redação do caput e da alínea “d”, ambos

da Cláusula segunda da Seção II – Dos compromissos da GE HEALTHCARE, III-alterar a redação do caput e do inciso II do Parágrafo segundo, bem como alterar a redação do Parágrafo quarto, todos da Cláusula sexta, da Seção III-Dos Compromissos do Estado, IV-incluir uma Cláusula nona e uma Cláusula décima, numerando-as demais na Seção IV- Das disposições gerais. Data: 12.01.2012. Signatários: Antonio Augusto Junho Anastasia (ESTADO), Dorothea Fonseca Furquim Werneck (SEDE), Leonardo Maurício Colombini Lima (SEF), Nárcio Rodrigues da Silveira (SECTES), Matheus Cotta de Carvalho (BDMG), José Frederico Álvares (INDI), Rogério Patrus Ananias de Souza e Leonardo Soares Amorim Pereira (GE HEALTHCARE)

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nº 001/2010 Partes: O Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a DALKA do Brasil Ltda. Objeto: I-alterar o preâmbulo do instrumento, II-incluir o inciso III na Cláusula Primeira, da Seção I- Do objetivo, III-alterar a Cláusula Segunda, da Seção II- Dos compromissos da Dalka, IV-alterar o caput e o inciso V, incluir o Inciso VI, todos na Cláusula Décima, bem como incluir os incisos VII, VIII e IX, todos no Parágrafo Quarto, da Cláusula Décima, da Seção III, Dos Compromissos do Estado, Subseção II- Do tratamento tributário, V-alterar a Cláusula Décima Terceira da Seção IV-Das disposições finais. Data: 08.03.2012. Signatários: Antonio Augusto Junho Anastasia (ESTADO), Dorothea Fonseca Furquim Werneck (SEDE), Leonardo Maurício Colombini Lima (SEF), Matheus Cotta de Carvalho (BDMG), José Frederico Álvares (INDI), José Antonio Palaro (DALKA)

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nº 123/2011 Partes: O Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a GE TRANSPORTES Ferroviários S.A. Objeto: I-alterar a Cláusula sexta-Seção II- Dos compromissos da GE TRANSPORTES, II-alterar o inciso II e o Parágrafo Sexto da Cláusula dez-Seção III- Dos Compromissos do Estado-Subseção II, Do tratamento tributário. Data: 12.03.2012. Signatários: Antonio Augusto Junho Anastasia (ESTADO), Dorothea Fonseca Furquim Werneck (SEDE), Leonardo Maurício Colombini Lima (SEF), José Frederico Álvares (INDI), Rogério Guimarães Mendonça (GE TRANSPORTES)

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nº 071/2006 Partes: O Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a HIGIDENT do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Objeto: I-alterar o preâmbulo do PROTOCOLO, II-alterar a Cláusula décima, da Seção III-Dos Compromissos do Estado-Subseção II-Do tratamento tributário, III-alterar a Cláusula décima quarta, da Seção IV-Das disposições finais. Data: 19.04.2012. Signatários: Antonio Augusto Junho Anastasia (ESTADO), Dorothea Fonseca Furquim Werneck (SEDE), Leonardo Maurício Colombini Lima (SEF), José Frederico Álvares (INDI), Antonio José Vieira e Maria de Lourdes Flávia Vieira (HIGIDENT)

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nº 025/2008 Partes: O Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a Companhia Nacional de Cimento-CNC. Objeto: I-alterar a Cláusula segunda, da Seção II-Dos Compromissos da CNC, revogar o parágrafo quinto da Cláusula décima, da Seção III-Dos Compromissos do Estado. Data: 17.02.2012. Signatários: Antonio Augusto Junho Anastasia (ESTADO), Dorothea Fonseca Furquim Werneck (SEDE), Leonardo Maurício Colombini Lima (SEF), Matheus Cotta de Carvalho (BDMG), José Frederico Álvares (INDI), Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho e José Jaime Monteiro Brennand (CNC)

60 cm -24 300100 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Segundo aditivo ao Contrato 2238/2008. Contratado: MAXIS INFORMÁTICA LTDA. Objeto: a prorrogação a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/5/2012; b) reajustar o valor mensal do contrato de acordo com o IGP/M acumulado dos 12 (doze) últimos meses anteriores; c) estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R\$ 5.903,88 (cinco mil, novecentos e três reais, e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 14/5/2012.

3 cm -24 300375 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS



Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais CODEMIG

Resultado da Classificação Final – Técnica e Preço Concorrência 07/2011 - Processo Interno 348/2011 Objeto: Prestação de serviços de publicidade e propaganda para atender a CODEMIG.

Conferida a aceitabilidade das propostas de preços e procedendo à classificação final das licitantes, de acordo com a média ponderada das valorizações da Proposta Técnica e da Proposta de Preços, cujo cálculo obedeceu à fórmula constante item X, Anexo II do Edital, ficam as licitantes assim classificadas:

1º lugar – Consórcio Casablanca Comunicação & Marketing Ltda e Inovate Propaganda Ltda – 9,5 pontos;
2º lugar – POP Comunicação Ltda – 9,22 pontos;
3º lugar – 2004 Publicidade e Propaganda Ltda – 9,13 pontos;
4º lugar – Asa Comunicação Ltda – 8,83 pontos;
5º lugar – JMM Comunicação Ltda – 8,59 pontos;
6º lugar – G30 Marketing e Comunicação Ltda – 8,49 pontos;
7º lugar – RC Comunicação Ltda – 8,44 pontos;
8º lugar – Faz Publicidade Ltda – 8,4 pontos;
9º lugar – Debrito Propaganda Ltda – 8,18 pontos.
Belo Horizonte, 21 de maio de 2012.
Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Interno 113/12 Contratado: Associação Mineira do Ministério Público Objeto: Contrato de Patrocínio para a realização do X Congresso Estadual do Ministério Público de Minas Gerais. Fundamento legal: artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores. Em 22 de maio de 2012. Oswaldo Borges da Costa Filho Diretor Presidente da CODEMIG

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Interno 127/12 Contratado: Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Minas Gerais Objeto: Contrato de Patrocínio para a realização do 84º Encontro Nacional da Indústria da Construção – ENIC. Fundamento legal: artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores. Em 22 de maio de 2012. Oswaldo Borges da Costa Filho Diretor Presidente da CODEMIG

11 cm -24 300117 - 1

Resultado julgamento de habilitação em processo licitatório Tomada de Preços 06/2012 – Processo Interno 99/12 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Sondagem Geotécnica em Licitante habilitada: D-GEO Geologia e Engenharia Ambiental Ltda – EPP Licitante inabilitada: Sociedade Técnica de Engenharia e Sondagens Ltda - EPP, por não atendimento do item 6.6.1 do edital Belo Horizonte, 22 de maio de 2012. Comissão Permanente de Licitação

3 cm -24 300140 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



COMPANHIA ABERTA

CNPJ 17.155.730.0001-64 - NIRE 31300040127

Leilão de veículos de suas subsidiárias integrais – Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A. – Data: 13/06/2012, às 09h30min – Local: Palácio dos Leões, sito à Av. Vereador Joaquim Costa (antiga Via Municipal V), nº 1800, Bairro São Sebastião I, Contagem – MG, Marco Antônio Ferreira Lopes, Leiloeiro Oficial, venderá em Leilão Público pelo melhor lance de oferta, acima da avaliação e no estado em que se encontram, os veículos a seguir: Cemig Geração e Transmissão S.A.: 01 M. Benz/L1218 95/95; 01 M. Benz/L1418/51E 95/95; 01 Chevrolet/GM/S10 2.8S 02/03; 01 Chevrolet/S10 Colina D 04/05; 02 Honda/XR 200R 94/94 e 01 Honda/XR 200R 95/95 – Cemig Distribuição S.A.: 07 Chevrolet/C20 cab. simples, 96/96; 02 Chevrolet/C20 cab. dupla 95/95; 01 Chevrolet/S10 cab. dupla 02/03; 04 Chevrolet/S10 cab. simples 05/05; 02 Chevrolet/S10 Colina S cab. simples 04/05; 01 Reboque Citras 86/86; 01 Reboque – fabricação própria 69/69; 01 Fiat/Strada 04/05; 13 Fiat/Strada Fire 04/05; 02 Reboques Forclim 85/85; 07 Ford/F1000 cab. simples 97/97; 09 Ford/Ranger XL11F cab. simples 05/06; 02 Ford/Ranger XL13F cab. dupla 05/06; 01 Honda/XR 200R 94/94; 03 Honda/XR 200R 95/95; 01 Honda/XR 200R 95/96; 01 Iveco Daily 3510 caminhonete cab. simples 04/05; 17 Iveco/Daily 3510, caminhão/c. aberta 02/03; 03 Iveco/Daily Campo 3510CC1, caminhonete/cab. simples 02/03; 02 Iveco/Daily Campo 3510CC1, caminhonete/cab. simples 04/05; 01 Iveco/Daily Campo 3510CC1, caminhonete/cab. simples 02/03; 01 Iveco/Daily Campo 3510CC1, caminhonete/cab. simples 04/05; 05 Iveco/Daily Campo 3513CC1, caminhonete/cab. simples 05/06; 01 Iveco/Daily Campo 3513CC1, caminhão/c. aberta 02/03; 01 M. Benz/914/42, caminhão/c. aberta 96/96; 01 M. Benz/914/42, caminhão/c. aberta 94/94; 01 M. Benz/914/42, caminhão/c. aberta 95/95; 01 M. Benz/L1418 E/48, caminhão/c. aberta 94/94; 02 M. Benz/L1418/51E, caminhão/c. aberta 96/96; 01 Semi-reboque 96/96; 01 Scania/T142E, caminhão trator 95/95; 01 sucata de Chevrolet S10 baixada no Detran/MG, com motor com número cadastrado e 03 VW/Saveroi CL, caminhonete/cab. simples 95/95. Os lotes serão apreçados uns a um, sem obrigatoriedade de observância da ordem numérica do catálogo. A Cemig reserva-se do direito de alterar a composição, incluir ou excluir lotes, ou revogar o leilão, até o momento do início do evento, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de indenização ou reclamação em juízo. A Cemig não aceitará reclamações de arrematantes que porventura comprem veículos sem examina-los e visitá-los nos dias determinados para visitação. Nos dias 11 e 12/06/2012, os bens estarão disponíveis para visitação dos interessados na Unidade Cemig COA, Av. Vereador Joaquim Costa (antiga Via Municipal V), s/nº, km 2,5, Bairro Campina Verde, Contagem – MG, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Formas de pagamento: Os arrematados dos lotes 01 a 07, deverão depositar junto ao leiloeiro, em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A., uma caução de 50% do valor arrematado e 5% de comissão legal a ser paga separadamente. Os arrematados dos lotes 08 a 107, deverão depositar junto ao leiloeiro em nome da Cemig Distribuição S.A., uma caução de 50% do valor arrematado e 5% de comissão legal a ser paga separadamente. O pagamento integral dos bens deverá ser efetuado pelos arrematados à vista, através “depósito em conta corrente em dinheiro”, ou “Transferência/DOC/TED eletrônicos”. As contas correntes Cemig serão informadas pelo Leiloeiro, no ato da emissão da nota de arrematação. Os arrematados terão o prazo de 03 dias úteis para efetuar o pagamento total dos bens arrematados, isto é, dia 13, 04 e 15/06/2012. A partir do dia 18/06/2012 os respectivos comprovantes de pagamento deverão ser entregues no Setor de Alienação de Material do Centro de Distribuição de Material Cemig - Jatobá, Av. Afonso Vaz de Melo, 1.936, Barreiro de Baixo, Belo Horizonte - MG, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Neste mesmo endereço, os arrematados deverão retirar a documentação necessária para a transferência dos bens. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do leiloeiro nos prazos acima estabelecidos configurará desistência ou arrendimento por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao leiloeiro (5%) e o valor correspondente a caução (50% do lance efetuado). O leiloeiro poderá emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 3º do Decreto nº 21.981/32. A nota de arrematação só será extraída em nome do arrematante e deverá ser substituída pela Nota Fiscal de Venda, emitida pela Cemig Geração e Transmissão S.A., para os lotes 01 a 07 e pela Cemig Distribuição S.A., para os lotes 08 a 107, sendo que quaisquer ônus fiscais que venham a incidir sobre o leilão correrão por conta do arrematante. O arrematante deverá fornecer todos os dados necessários para a correta emissão da Nota de Arrematação, não sendo permitido alterá-la posteriormente. Os veículos deverão ser retirados pelos arrematados nos dias 18/06/2012 a 22/06/2012. Entre os dias 13 a 15/06/2012, a Cemig estará providenciando a documentação necessária para entrega dos veículos vendidos, sendo que nestes dias, em hipótese alguma, haverá possibilidade de atendimento aos arrematados. Os prazos estabelecidos para retirada dos bens vendidos não serão prorrogados, salvo por motivo de força maior devidamente justificado por escrito e aceito pela Comissão Permanente de Licitação da Cemig. Não havendo justificativa, ou não tendo sido a mesma aceita pela Comissão, será devida multa de 1% sobre o valor do lote a retirar acrescida, ainda, de taxa de armazenamento de 0,25% ao dia. Em hipótese alguma a Cemig poderá alterar a data de emissão dos recibos de venda dos veículos. Nos casos de extravio ou rasuras, a Cemig poderá fornecer uma segunda via, porém mantendo-se os mesmos dados do recibo original. Será por conta e iniciativa do arrematante a retirada e transferência do veículo para seu nome, sendo de responsabilidade da Cemig somente as multas ocorridas até a data do leilão. Caso ocorra algum impedimento quando da transferência dos veículos arrematados, a Cemig poderá optar pelo cancelamento do veículo arrematado, não sendo o arrematante responsável pelos valores de arrematação e comissão do leiloeiro. A Cemig não reconhecerá as negociações efetuadas entre o arrematante e terceiros, sendo que os lotes vendidos somente serão entregues ao mesmo ou ao seu representante devidamente autorizado. A Cemig não aceitará quaisquer reclamações após a retirada de suas instalações dos bens vendidos. Caberão aos arrematados todas as despesas inerentes à aquisição, tais como: carga, descarga, transporte, impostos, taxas e seguros. Os lances mínimos intermediários serão determinados pelo leiloeiro. Os interessados em participar do leilão deverão portar documento de identidade e 02 cheques: um para garantia de compra, outro para comissão do Leiloeiro. Para acesso às dependências da Cemig nos dias de visitação será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto e o uso de calça comprida, camisa e calçado fechado. Na retirada dos bens, caso seja executada qualquer tarefa permissível de natureza técnica, será obrigatório o uso de calça comprida, camisa e EPI's aprovados pelo Ministério do Trabalho - MTE em boas condições de uso (luvas de segurança, capacetes com jugular, calçado de segurança, óculos de segurança), e que sejam rigorosamente seguidas as normas internas de segurança da Cemig, sendo proibido o trânsito em áreas não relacionadas ao leilão. Os licitantes, arrematantes e seus representantes serão orientados a atuar rigorosamente em conformidade com as Normas Regulamentadoras - NR's, Política de Segurança da Cemig, regulamentos, normas e outros requisitos dos Sistemas Integrados de Gestão, quando do acesso às dependências da Empresa. O arrematante será responsável por quaisquer danos, acidentes ou prejuízos, decorrentes do carregamento, retirada ou transporte do bem. Os danos causados a Cemig, pelo arrematante ou seu preposto, direta ou indiretamente ligados à remoção dos bens, serão avaliados pela Comissão Permanente de Licitação da Cemig que comunicará ao arrematante o valor para pagamento imediato. Será suspensa a entrega do bem até ressarcimento da indenização à Cemig. É obrigatório o atendimento ao disposto na Portaria IBAMA 85. Dessa forma, os veículos transportadores movidos a diesel serão monitorados, quando estiverem nas instalações da Cemig, quanto ao controle de emissão de fumaça preta, inspeção visual e de rodantes (pneus). O método utilizado para o controle de fumaça preta será a escala “Ringelmann”. Não será permitida a entrada nas dependências da Cemig de veículos/equipamentos para carregamento e transporte dos bens em precárias condições de uso, tais como: apresentando vazamentos, carroceria danificada, etc. A Cemig poderá, após a vistoria dos veículos/equipamentos, recusar a utilização dos mesmos, se constatadas irregularidades nos itens monitorados. Os licitantes